

Ato oficial 063/2025

De: Cláudio S. - GP-PM

Para: GP-PM - Procuradoria do Município

Data: 25/11/2025 às 10:27:51

Setores envolvidos:

GP-PM, GP

Estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Executivo Municipal, com fulcro no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Decreto Nº:*

DECRETO Nº 3.496, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa::

estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Executivo Municipal, com fulcro no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

25/11/2025

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 112, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 12, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, impondo às administrações públicas a elaboração de um Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO que o planejamento prévio é princípio indispensável para assegurar eficiência, racionalização, economicidade e transparência nas contratações públicas;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações permite evitar o fracionamento indevido de despesas, padronizar bens e serviços, ampliar a competitividade e aprimorar a gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, sistematizar e alinhar as contratações do Poder Executivo Municipal ao planejamento estratégico e ao orçamento público;

CONSIDERANDO a obrigação de disponibilizar o Plano Anual de Contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito do Poder Executivo Municipal de Conceição do Rio Verde/MG.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – **Autoridade competente:** agente público formalmente indicado como responsável por autorizar licitações, contratos ou ordenar despesas, ou por encaminhar os processos de contratação às centrais de compras previstas no art. 181 da Lei nº 14.133/2021;

II – **Requisitante:** agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III – **Comissão de contratação:** unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, agregar valor e compilar necessidades de mesma natureza;

IV – **Agente de contratação:** servidor efetivo designado pela autoridade competente para conduzir o procedimento licitatório até a homologação;

V – **Documento de formalização de demanda:** documento por meio do qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VI – **Plano de Contratações Anual:** documento que consolida as demandas que o órgão ou entidade planeja contratar no exercício subsequente;

VII – **Sector de contratações:** unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas às contratações;

VIII – **Área técnica:** unidade interna ou externa responsável pelo assessoramento técnico da Administração.

§ 1º A definição dos requisitantes não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas administrativas.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos

Art. 3º A elaboração do Plano de Contratações Anual tem como objetivos:

I – racionalizar as contratações, promovendo contratações centralizadas ou compartilhadas, obtendo economia de escala, padronização e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico municipal;

III – evitar o fracionamento das despesas;

IV – ampliar o diálogo com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Das Diretrizes

Art. 4º Até a primeira quinzena de setembro de cada exercício, o Poder Executivo Municipal elaborará o seu Plano

de Contratações Anual, contendo todas as contratações previstas para o exercício subsequente, incluídas:

I – contratações diretas previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021;

II – contratações de bens e serviços, continuados ou não, essenciais ao funcionamento da Administração, independentemente da modalidade licitatória.

Das Exceções

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no Plano Anual:

I – informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527/2011;

II – hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III – pequenas compras e contratações de pronto pagamento previstas no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Dos Procedimentos

Art. 6º Para elaboração do Plano, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda contendo:

I – justificativa da necessidade;

II – descrição sucinta do objeto;

III – quantidade estimada;

IV – estimativa preliminar de valor;

V – data pretendida para conclusão da contratação;

VI – grau de prioridade (baixo, médio ou alto);

VII – indicação de dependência com outras demandas;

VIII – identificação da área requisitante e do responsável.

Parágrafo único. Devem ser observadas, no mínimo, as classes ou grupos dos Sistemas de Catalogação de Materiais, Serviços ou Obras.

Art. 7º O documento poderá ser remetido à área técnica para análise e complementação.

Art. 8º Os documentos devem ser encaminhados até o dia 15 de cada mês.

Da Consolidação

Art. 9º O setor de contratações consolidará as demandas e deverá:

I – agregar demandas semelhantes;

II – adequar e consolidar o Plano;

III – elaborar calendário de contratações, considerando prioridades, datas e disponibilidade orçamentária

§ 1º O calendário conterá os prazos de tramitação.

§2º O processo de contratação será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico.

§ 3º A consolidação do Plano será concluída até **30 de setembro** e encaminhada à autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Art. 10. Até a primeira quinzena de outubro, a autoridade competente aprovará o Plano.

Parágrafo único. 1º Poderá devolver ou reprovar itens até **25 de outubro**, a fim de realizar ajustes.



CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Art. 11. O Plano será disponibilizado automaticamente no PNCP.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará em seu sítio eletrônico o endereço de acesso ao Plano no PNCP em até **15 dias** após as etapas de aprovação e revisão.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E ALTERAÇÃO

Art. 12. O Plano poderá ser revisado ou alterado no ano de sua elaboração mediante inclusão, exclusão ou redimensionamento:

I – de **15 de outubro a 15 de dezembro**, para adequação à proposta orçamentária;

II – na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As alterações serão aprovadas nos prazos previstos.

Art. 13. Durante o ano de execução, o Plano poderá ser alterado por Decreto do Prefeito Municipal, mediante justificativa, sob pena de violação ao princípio do planejamento.

Parágrafo único. O Plano atualizado será automaticamente disponibilizado no PNCP.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Art. 14. O setor de contratações verificará se as demandas constam do Plano antes de sua execução.

Parágrafo único. Demandas não previstas ensejarão revisão do Plano, se justificadas.

Art. 15. As demandas previstas serão formalizadas em processo e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária.

Do Relatório de Riscos

Art. 16. A partir de julho do ano de execução, o setor de contratações elaborará relatório de riscos sobre a provável não efetivação das contratações.

§ 1º Os relatórios serão publicados em **julho e dezembro**.

§ 2º Os relatórios serão encaminhados à autoridade competente.

§ 3º As contratações planejadas e não realizadas serão justificadas e, se necessárias, incorporadas ao Plano subsequente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Recursos provenientes de emendas parlamentares, excesso de arrecadação, superávit primário ou outras fontes imprevisíveis poderão ser utilizados em procedimentos licitatórios, mesmo sem previsão no Plano, sem prejuízo ao princípio do planejamento.

Parágrafo único. Licitações decorrentes de situações excepcionais e imprevisíveis ficam dispensadas de vinculação ao QDDL do Plano, sem afastar o dever de planejamento.

Art. 18. O Prefeito Municipal poderá editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor em **1º de janeiro de 2026**.

Conceição do Rio Verde, 25 de novembro de 2025.

Cristiano Henrique Custodio

Prefeito Municipal

ANEXO

Quadro de Detalhamento de Despesas de Licitações (QDDL) – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - 2026.

Anexos:

QDDL_2026.pdf

**Quadro de Detalhamento de Despesas de Licitações (QDDL) – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO
VERDE - 2026**

01- GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Gab. Prefeito	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 60.000,00
Gab. Prefeito	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 5.000,00
Gab. Prefeito	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 20.000,00
Gab. Prefeito	04	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Material Permanente	Bens	R\$ 80.000,00

02- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec. Obras SU	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 1.500.000,00
Sec. Obras SU	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 5.000,00
Sec. Obras SU	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 2.700.000,00
Sec. Obras SU	04	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 3.000,00
Sec. Obras SU	05	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Material Permanente	Bens	R\$ 90.000,00
Sec. Obras SU	06	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 230.000,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec. Ad.e Finanças	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 300.000,00
Sec. Ad.e Finanças	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 13.000,00
Sec. Ad.e Finanças	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 750.000,00
Sec. Ad.e Finanças	04	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 410.000,00
Sec. Ad.e Finanças	05	Janeiro/Dezembro	Serviços de Consultoria	Serviços	R\$ 340.000,00

Sec. Ad.e Finanças	06	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Material Permanente	Bens	R\$ 140.000,00
Sec. Ad.e Finanças	07	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Seviços	R\$ 200.000,00
Sec. Ad.e Finanças	08	Janeiro/Dezembro	Aquisição de Imóveis	Bens	R\$ 50.000,00

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.ECONÔMICO EMPREGO E RENDA

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec.D.E.E e Renda	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 20.000,00
Sec.D.E.E e Renda	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 190.000,00
Sec.D.E.E e Renda	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 30.000,00
Sec.D.E.E e Renda	04	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Material Permanente	Bens	R\$ 10.000,00
Sec.D.E.E e Renda	05	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 10.000,00

05- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec. Agric.M.Amb.	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 770.000,00
Sec. Agric.M.Amb.	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 12.000,00
Sec. Agric.M.Amb.	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 230.000,00
Sec. Agric.M.Amb.	04	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Material Permanente	Bens	R\$ 30.000,00
Sec. Agric.M.Amb.	05	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 130.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Secret. Educ.	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 1.900.00,00
Secret. Educ.	02	Janeiro/Dezembro	Material de Distribuição Gratuita	Bens	R\$ 250.000,00
Secret. Educ.	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 120.000,00

Secret. Educ.	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 1.100.000,00
Secret. Educ.	05	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 30.000,00
Secret. Educ.	06	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Material Permanente	Bens	R\$ 340.000,00
Secret. Educ.	07	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 200.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Secr. M Cul. T.L	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 200.000,00
Secr. M Cul. T.L	02	Janeiro/Dezembro	Premiação Cult. Art. Cient. Despo. Outras	Bens	R\$ 50.000,00
Secr. M Cul. T.L	03	Janeiro/Dezembro	Material, bens ou serviços distr. gratuita	Serviços	R\$ 50.000,00
Secr. M Cul. T.L	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 46.000,00
Secr. M Cul. T.L	05	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 1.600.000,00
Secr. M Cul. T.L	06	Janeiro/Dezembro	Serv. Tec. Da Informação	Serviços	R\$ 20.000,00
Secr. M Cul. T.L	07	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Material Permanente	Bens	R\$ 100.000,00
Secr. M Cul. T.L	08	Janeiro/Dezembro	Obras a Instalações	Serviços	R\$ 60.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec.Assit.Social	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 260.000,00
Sec.Assit.Social	02	Janeiro/Dezembro	Mat. Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	Bens	R\$ 360.000,00
Sec.Assit.Social	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 90.000,00
Sec.Assit.Social	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 130.000,00
Sec.Assit.Social	05	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviço	R\$ 15.000,00
Sec.Assit.Social	06	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Material Permanente	Bens	R\$ 70.000,00
Sec.Assit.Social	07	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 50.000,00
Sec.Assit.Social	08	Janeiro/Dezembro	Passagens e desp. Com locomoção	Serviços	R\$ 10.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Secr. M. Saúde	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 2.000.000,00
Secr. M. Saúde	02	Janeiro/Dezembro	Material Bem ou serviço Distr. Gratuita	Bens	R\$ 2.500.000,00
Secr. M. Saúde	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Teceiros - PF	Serviços	R\$ 85.000,00
Secr. M. Saúde	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 11.500.000,00
Secr. M. Saúde	05	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 51.000,00
Secr. M. Saúde	06	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Material Permanete	Bens	R\$ 1.400.000,00
Secr. M. Saúde	07	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 200.000,00

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Secr. M. Esport.	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 190.000,00
Secr. M. Esport.	02	Janeiro/Dezembro	Premiação Cultural,Art, Cient. Despo. Outras	Bens	R\$ 60.000,00
Secr. M. Esport.	03	Janeiro/Dezembro	Mat. Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	Bens	R\$ 40.000,00
Secr. M. Esport.	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 200.000,00
Secr. M. Esport.	05	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 750.000,00
Secr. M. Esport	06	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 6.000,00
Secr. M. Esport.	07	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Material Permanente	Bens	R\$ 40.000,00
Secr. M. Esport.	08	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 180.000,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Secr. M. Transp.	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 10.000,00

Secr. M. Transp.	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 2.000,00
Secr. M. Transp.	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 60.000,00
Secr. M. Transp.	05	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Material Permanente	Bens	R\$ 10.000,00

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/CONTROLE E AVALIAÇÃO

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec. Planej.	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 10.000,00
Sec. Planej.	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 5.000,00
Sec. Planej.	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 10.000,00

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec.G.Conv.Contratos	01	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 65.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6920-D951-6009-6073

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO (CPF 048.XXX.XXX-63) em 25/11/2025 17:14:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conceicaodorioverde.1doc.com.br/verificacao/6920-D951-6009-6073>